



MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 17/05/2023
Amaral Valeriano da Silva
Presidente

Salgado/SE, 04 de abril de 2023

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

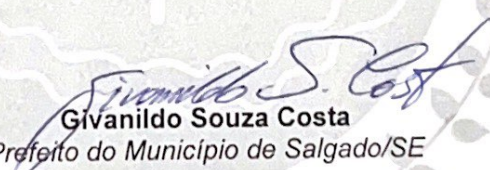
Remeto a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre nome de Campo de Futebol do Município de Salgado, Estado de Sergipe**”.

A Lei Orgânica do Município de Salgado, dentre outros, determina que cabe ao Poder Público nomear ruas, praças, prédios públicos ou demais bens imóveis que são suscetíveis de nomeação.

O Município de Salgado possui Campo de Futebol no Povoado Turma, o qual não possui nomeação específica. Diante da importância do Campo de Futebol, ligado aos relevantes serviços prestados pela pessoa homenageada, o Chefe do Poder Executivo resolveu encaminhar o referido Projeto de Lei com objetivo de nomear o campo de futebol em nome do saudoso esportista José Luciano do Nascimento.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo anexo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

Respeitosamente,


Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927

Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO

DATA: 23/05/2023

Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 02/2021



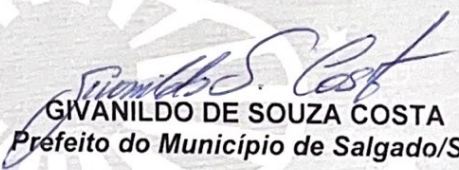
**PROJETO DE LEI Nº 05/2023
DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre nome de Campo de Futebol do Município de Salgado, Estado de Sergipe”.

Art. 1º - O Campo de Futebol do Povoado Turma, no Município de Salgado/SE, passará a denominar-se de **“Campo de Futebol José Luciano do Nascimento”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.


GVANILDO DE SOUZA COSTA
Préfeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927